



REQUERIMENTO DE REGIME DE EXERCÍCIOS DOMICILIARES

A(O) COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE JOÃO PESSOA (CCJ/ UFPB – CAMPUS I).

, discente, matrícula , regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, Campus I, em João Pessoa, requer, com fundamento no Regulamento da Graduação, **REGIME DE EXERCÍCIO DOMICILIAR**, nas disciplinas abaixo relacionadas, conforme motivo assinalado abaixo e documentação comprobatória anexa.

Regulamento da Graduação, Resolução n. 29/2020 CONSEPE/UFPB:

Art. 92. O regime de exercícios domiciliares corresponde ao tratamento excepcional de acordo com o Decreto-Lei nº1.044 de 21/10/69 e a Lei nº6.202 de 17/04/1975.

§1º. O discente terá direito de utilizar de 15 (quinze) a 90 (noventa) dias letivos.

Marque a opção que se aplica, de acordo com o art. 92, Regulamento da Graduação:

I – À Aluna gestante, durante 90 (noventa) dias, a partir do 8º (oitavo) mês de gestação, desde que comprovado por atestado médico.

II – Aos responsáveis legais adotante, durante 90 (noventa) dias, a partir da data da guarda, desde que comprovada por decisão judicial.

III – À discente mãe ou ao discente pai, desde que comprovado pela certidão de nascimento, por 90 (noventa) dias,.

III – Ao discente portador de afecção congênitas ou adquiridas, infecção, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados e que gerem incapacidade física comprovada por atestado médico.

IV – Ao discente para acompanhar parente de 1º grau, em casos de doenças graves comprovadas por atestado médico.

§3º. Nos cursos na modalidade a distância, o discente realiza suas atividades *on line*, sendo necessário o regime de exercícios domiciliares apenas para as provas e atividades presenciais.

§4º. O período do regime de exercícios domiciliares deverá ser realizado no período letivo solicitado, de acordo com o calendário acadêmico.

§5º. O cumprimento do regime de exercícios domiciliares deverá ser contabilizado em dias corridos, inclusive nos casos que possam ultrapassar mais de um período letivo.

DISCIPLINA ; Turma ;

Código ; Turno ; Professor(a)

DISCIPLINA ; Turma ;

Código ; Turno ; Professor(a)

DISCIPLINA ; Turma ;

Código ; Turno ; Professor(a)

DISCIPLINA ; Turma ;

Código ; Turno ; Professor(a)

DISCIPLINA ; Turma ;

Código ; Turno ; Professor(a)

DISCIPLINA ; Turma ;

Código ; Turno ; Professor(a)

DISCIPLINA ; Turma





Código ; Turno ; Professor(a)
DISCIPLINA ; Turma ;
Código ; Turno ; Professor(a)
DISCIPLINA ; Turma ;
Código ; Turno ; Professor(a)
DISCIPLINA ; Turma ;
Código ; Turno ; Professor(a)

Concordo com todas as disposições da Resolução n. 29/2020 CONSEPE/UFPB, art. 92 ao 99.

Estou ciente de que só serão apreciadas as solicitações devidamente comprovadas e tempestivas.

Em anexo, apresento:

ATESTADO DE MATRÍCULA e DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS exigidos no Regulamento da Graduação, Resolução n. 29/2020 CONSEPE/UFPB.

Pede deferimento.

João Pessoa (PB),

Assinatura do(a) Requerente

E-mail para contato:

Telefone para contato:

Orientação: Preencha e assine o requerimento. Salve em arquivo pdf com os documentos comprobatórios. Envie a solicitação para o e-mail da Coordenação (informações no rodapé).

